



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1968 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 15 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	03
Extratos.....	06
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	06
Portarias.....	08
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº:3271/2020
DATA: 15 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, COMO MEDIDA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONA-

VÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde);

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais do Paraná nº 4230/2020 e 4317/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos Municipais nº 3253/2020, 3254/2020, 3255/2020, 3265/2020 e 3269/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Cruz Machado/PR.

Art. 2º Fica DETERMINADO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 16 de abril de 2020:

I - para o desempenho de quaisquer atividades em estabelecimentos públicos e privados, em especial, para aqueles onde houver circulação de pessoas e atendimento ao público, às ex-

pensas do proprietário/responsável do estabelecimento, por se tratar de EPI (equipamento de proteção individual).

§2º Poderão ser usadas máscaras descartáveis e/ou de pano (confeccionadas manualmente).

Art. 3º Fica ainda RECOMENDADO que todas as pessoas que frequentem quaisquer estabelecimentos, públicos ou privados, igualmente utilizem as máscaras de proteção, bem como mantenham a prática do distanciamento social.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto poderá ser realizada pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município e/ou Polícia Militar.

Parágrafo único. Havendo o descumprimento das determinações deste Decreto, poderão ser aplicadas, entre outras medidas, as penalidades previstas para os crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e ainda, em caso de reincidência, a cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações e/ou novas determinações do Governo Estadual, Federal e/ou OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 6º O disposto neste Decreto não invalida as medidas já adotadas anteriormente, no que não forem conflitantes.

Art. 7º Revoga-se o artigo 29 do Decreto Municipal nº 3255/2020 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 3262/2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor às 00:00hs do dia 16 de abril de 2020 e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 15 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, VERA LÚCIA SOBOTA KOVALCZYK (matr. nº 943), portadora da Carteira de Trabalho nº 3724792/0020-PR e RG. 8.474.411-5/PR, admitida em 06/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013 (parcela 3/3), requerimento protocolado sob nº 0816/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria nº 085/2019, que concedeu ao servidor de matrícula nº 544, a função de Responsável Técnico do Hospital Municipal Santa Terezinha, a contar do dia 08 de abril do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, MARIA IZABEL WASELKIU TODIS (matr. nº 1001), portadora da Carteira de Trabalho nº 09238/00055-PR e RG 5.115.494-0/PR, admitida

em 10/06/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob n° 0838/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 176/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, MARIA IZABEL WASELKIU TODIS (matr. n° 1193), portadora da Carteira de Trabalho n° 09238/00055-PR e RG 5.115.494-0/PR, admitida em 04/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2010/2015, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob n° 0838/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 177/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, LUIS ROBERTO KONRATH (matr. n° 1010), portador da Carteira de Trabalho n° 3837485/0010-PR e RG. 8.533.909-5/PR, admitido em 19/08/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2013/2018, (parcela 1/3), conforme requerimento protocolado sob n° 0836/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 178/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, LUIS ROBERTO KONRATH (matr. n° 1209), portador da Carteira de Trabalho n° 3837485/0010-PR e RG. 8.533.909-5/PR, admitido em 15/03/2011, em conformida-

de com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2011/2016, (parcela 3/3), conforme requerimento protocolado sob n° 0836/2020, no período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de abril de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, CPF: 082.071.219-12

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na preven-

ção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo

VALOR TOTAL: R\$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 09/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 55/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudi-

cação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Gelsiane Francieli Filipiak, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Enfermeira, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK, CPF: 082.071.219-12

Valor Total R\$ 11.961,56 (Onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Danieli Cristiane Mikolaiewski, CPF: 073.470.059/81

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Danieli Cristiane Mikolaiewski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 10/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 56/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da profissional autônoma Danieli Cristiane Mikolaiewski, credenciada e habilitada na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnica de enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Danieli Cristiane Mikolaiewski, CPF: 073.470.059/81 Valor Total R\$ 6.736,08 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 10/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Elder Topolnyak Padilha

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para

prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Elder Topolnyak Padilha
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 11/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 54/2020.

Autorizo em consequência, a

proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação do profissional autônomo Elder Topolnyak Padilha, credenciado e habilitado na Chamada Pública 002/2020, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo será para assistência na prevenção e combate a "Pandemia" do Covid-19, de importância internacional, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Elder Topolnyak Padilha, CPF: 118.809.159-01
Valor Total R\$ 6.736,08 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Abril de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 071/2015
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROSANGELA BEREZOWSKI

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR NAS EQUIPES ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICIPALIDADE POR PRAZO DETERMINADO, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

DO PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 071/2015, sendo prorrogado por mais 03 (três) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 8.971,17 (oito mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosângela Berezowski
CONTRATADA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2020.

DATA: 14 de abril de 2020.

SÚMULA: Adere-se ao Decreto Municipal n.º 3266/2020 de 03 de abril de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, a modalidade de licitação pregão eletrônico e dá outras providências.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO, Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em respeito ao art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993 de 31 de junho de 1993 e ainda, Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º- Fica adotado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no que couber, o disposto no Decreto Municipal n.º 3266/220, de 03 de abril de 2020.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Cruz Machado-PR., em 14 de
abril de 2020.

EZEQUIEL JUNGLES DE CA-
MARGO
Presidente



PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: camara_cm@globo.com

PORTARIA n.º 10/2020.

DATA: 14 de abril de 2020.

SÚMULA: O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008, resolve:

DETERMINAR:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais dispostos junto ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008 e suas alterações, determino, que se proceda a progressão funcional das servidoras abaixo relacionadas, para os níveis e faixas salariais competentes para cada cargo.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
038	MÁRCIA ZAWADZKI	01/04/2010	Atendente Administrativa
040	SILVIA INES KSIONZEK	01/04/2010	Auxiliar de serviços gerais

Art.2º- Nos termos dos instrumentos acima citados, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE a presente determinação, a fim de que surtam os efeitos legais, procedendo-se as alterações necessárias junto as fichas funcionais e salariais das servidoras indicadas junto ao artigo 1º, a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 14 de abril de 2020.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

Presidente do Legislativo Municipal

